

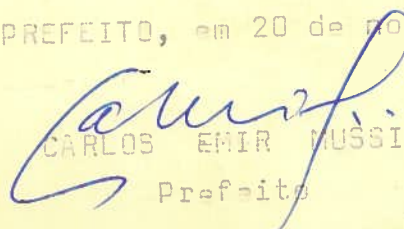
Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

№ 764/81

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI :

- 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito-suplementar na importância de R\$ 23.558.500,00 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) para reforço nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.
- 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão com pensados nas seguintes formas:
R\$ 14.058.500,00 (quatorze milhões, cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), referente a reestativa da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios para o corrente-exercício, conforme Ofício SECPLA nº 397 de 28 de agosto de 1981 da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral da Governadoria do Estado. R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), proveniente do excesso de arrecadação até o mês de outubro do corrente ano e de acordo com o § 1º item II do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- GABINETE DO PREFEITO, em 20 de novembro de 1981.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

Registro fls. 56v a 57Lv 16
Publicação: Diário Oficial
nº 133 parte II pag 18

Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 764/81

A N E X O - I

C Ó D I G O S		V A L O R E S
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
1000-Câmara Municipal		
1020.01070212.001	3111	131.000,00
1100- Prefeitura Municipi pal		
1110.03070202.001	3111	2.034.000,00
1120.03070212.001	3111	990.000,00
1130.03080212.001	3111	1.686.000,00
1130.15824942.002	3113	1.680.000,00
	3253	380.000,00
1130.15824952.003	3251	971.000,00
	3252	319.000,00
1130.15844942.002	3280	350.000,00
1140.13754282.001	3111	1.290.000,00
1150.08421682.007	3111	4.560.000,00
1150.08482472.014	3111	172.000,00
1160.10580212.016	3111	3.354.500,00
1160.16885342.018	3111	1.578.000,00
1170.10580212.001	3111	2.926.000,00
1170.13764482.017	3111	1.137.000,00
	T O T A L	23.558.500,00

